

REGULAMENTO OFICIAL

ROTA DO FANTASMA – TRAIL RUN 2027

Data: 31 de janeiro de 2027

Local: Itupeva – SP

Largada: 08h00

Distâncias: 8 km e 16 km

Organização: Loop Ultra

1. DA PROVA

Artigo 1º. A Rota do Fantasma – Trail Run será realizada no dia 31 de janeiro de 2027, no município de Itupeva – SP.

Artigo 2º. A largada das provas de 8 km está prevista para as 8h10 e 16 km está prevista para as 08h00.

Parágrafo único. O horário poderá sofrer alterações por motivos de segurança, condições climáticas, determinação das autoridades competentes ou outras situações que possam comprometer a realização segura do evento.

Artigo 3º. A Rota do Fantasma será disputada individualmente nas categorias masculina e feminina, nas distâncias de 8 km e 16 km. As distâncias divulgadas são aproximadas e poderão apresentar pequenas variações em função das características naturais das trilhas e da medição do percurso.

Artigo 4º. A organização poderá modificar o percurso antes ou durante o evento caso condições climáticas, ambientais ou de segurança tornem algum trecho impraticável ou ofereçam risco aos participantes.

Artigo 5º. Poderão participar somente atletas regularmente inscritos e identificados com o número de peito oficial da prova.

2. CARACTERÍSTICAS DO PERCURSO

Artigo 6º. A Rota do Fantasma é uma prova de Trail Run realizada predominantemente em estradas de terra, trilhas e terrenos naturais.

Artigo 7º. O atleta deverá estar preparado para encontrar características próprias desse tipo de ambiente, incluindo aclives, declives, pedras, raízes, barro, terrenos irregulares e outros obstáculos naturais.

Artigo 8º. Os percursos serão sinalizados pela organização por meio de fitas, placas, setas e/ou outros elementos de identificação.

Artigo 9º. É responsabilidade do atleta permanecer atento à sinalização durante toda a prova. O atleta que, de maneira comprovada, cortar caminho, utilizar percurso diferente daquele estabelecido ou obter vantagem por meio de atalhos poderá ser desclassificado.

Artigo 10º. É expressamente proibido abandonar embalagens, copos, sachês de gel, garrafas ou qualquer outro tipo de lixo no percurso. O descarte deverá ser realizado

exclusivamente nos locais apropriados. O atleta identificado descartando lixo deliberadamente na natureza poderá ser desclassificado.

3. HIDRATAÇÃO

Artigo 11º. A organização disponibilizará pontos de hidratação ao longo dos percursos e/ou na arena do evento. A localização e quantidade dos pontos serão divulgadas previamente pela organização.

Artigo 12º. Recomenda-se que os participantes, principalmente da distância de 16 km, avaliem a necessidade de portar hidratação própria de acordo com suas necessidades individuais e as condições climáticas previstas para o dia da prova.

4. INSCRIÇÕES

Artigo 13º. As inscrições serão realizadas através da plataforma oficial divulgada pela organização.

Artigo 14º. As inscrições são pessoais e os dados fornecidos são de responsabilidade do participante.

Artigo 15º. A organização poderá encerrar as inscrições antecipadamente caso seja atingido o limite técnico de participantes estabelecido para o evento.

Artigo 16º. A participação utilizando inscrição ou número de peito pertencente a outro atleta, sem autorização prévia da organização, poderá resultar na desclassificação do participante.

Artigo 17º. Solicitações de transferência de titularidade ou alteração de distância estarão sujeitas às regras e prazos estabelecidos pela organização e pela plataforma de inscrições.

5. KIT DO ATLETA

Artigo 18º. O Kit do Atleta será composto por camiseta oficial da Rota do Fantasma e número de peito. A organização poderá acrescentar brindes ou materiais fornecidos pelos patrocinadores e apoiadores do evento.

Artigo 19º. As informações sobre local, data e horário para retirada dos kits serão divulgadas previamente nos canais oficiais do evento.

Artigo 20º. Para retirada do kit poderá ser solicitada a apresentação de documento oficial com foto. A retirada por terceiros poderá ser autorizada mediante apresentação da documentação determinada pela organização.

Artigo 21º. O atleta deverá conferir seus dados e os itens que compõem o kit no momento da retirada.

Artigo 22º. Os tamanhos das camisetas estarão sujeitos à disponibilidade existente no momento da inscrição e/ou retirada.

6. NÚMERO DE PEITO E CRONOMETRAGEM

Artigo 23º. O número de peito deverá permanecer visível durante toda a prova, preferencialmente fixado na parte frontal do atleta.

Artigo 24º. A cronometragem será realizada pelo sistema definido pela organização. Quando utilizado chip eletrônico, seu uso correto será de responsabilidade do participante.

Artigo 25°. O atleta que não passar pelos pontos de controle determinados pela organização poderá não ter seu resultado homologado.

Artigo 26°. Os resultados oficiais serão divulgados posteriormente nos canais indicados pela organização.

7. CLASSIFICAÇÃO

Artigo 27°. Haverá classificação masculina e feminina para as distâncias de 8 km e 16 km. A classificação será estabelecida de acordo com o sistema oficial de cronometragem adotado pela organização.

8. PREMIAÇÃO GERAL

Artigo 28°. Serão premiados com troféus os cinco primeiros colocados da classificação geral masculina e feminina, em cada distância (8 km e 16 km).

9. PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

Artigo 29°. Serão premiados com troféus os três primeiros colocados masculinos e femininos de cada faixa etária, nas provas de 8 km e 16 km.

Faixas etárias: 18 a 29 anos; 30 a 39 anos; 40 a 49 anos; 50 a 59 anos; 60 anos ou mais.

Artigo 30°. Para definição da categoria será considerada a idade que o atleta completar até 31 de dezembro de 2027.

Artigo 31°. Os atletas premiados entre os cinco primeiros colocados da classificação geral não acumularão premiação por faixa etária. Nesses casos, a premiação da faixa etária seguirá para os próximos atletas classificados.

10. MEDALHA FINISHER

Artigo 32°. Todos os atletas regularmente inscritos que concluírem o percurso de forma legal receberão a Medalha Finisher da Rota do Fantasma 2027.

Artigo 33°. Será entregue somente uma medalha por participante.

Artigo 34°. A medalha é destinada exclusivamente aos atletas que efetivamente participarem e concluírem a prova.

11. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Artigo 35°. A cerimônia de premiação será realizada na arena do evento, em horário determinado pela organização.

Artigo 36°. Os atletas classificados deverão acompanhar os comunicados realizados na arena para comparecimento ao pódio.

Artigo 37°. Caso seja constatada posteriormente alguma irregularidade que resulte na desclassificação de atleta premiado, sua colocação será ocupada pelo próximo atleta elegível na classificação.

12. ATENDIMENTO MÉDICO E CONDIÇÕES DE SAÚDE

Artigo 38º. Ao efetuar sua inscrição, o participante declara possuir condições físicas e de saúde adequadas para participar de uma prova de Trail Run.

Artigo 39º. É responsabilidade do participante realizar avaliação médica antes da prova e conhecer suas próprias condições físicas.

Artigo 40º. A organização disponibilizará estrutura para atendimento emergencial durante o evento. Quando necessário, o participante poderá ser encaminhado para unidade de atendimento médico.

Artigo 41º. A equipe médica e/ou organização poderá determinar a retirada de um participante caso considere que sua permanência na prova represente risco à sua saúde ou segurança.

13. SEGURANÇA

Artigo 42º. O atleta deverá respeitar as orientações da organização, staffs, fiscais, equipes médicas e demais profissionais responsáveis pelo evento.

Artigo 43º. É proibido qualquer comportamento antidesportivo que coloque em risco outros participantes, membros da organização ou público.

Artigo 44º. Não será permitido auxílio externo que proporcione vantagem competitiva ao participante.

Artigo 45º. Não será permitido acompanhamento contínuo do atleta por bicicleta, motocicleta, veículo ou corredor não inscrito com objetivo de realizar pacing ou oferecer vantagem competitiva.

14. MEIO AMBIENTE

Artigo 46º. Por se tratar de uma prova realizada em ambiente natural, todos os participantes deverão contribuir para sua preservação. É proibido jogar lixo no percurso, danificar plantas ou estruturas naturais, sair deliberadamente das áreas sinalizadas ou causar danos ao meio ambiente ou às propriedades utilizadas pelo evento. O descumprimento poderá resultar em desclassificação.

15. ALTERAÇÃO, INTERRUPÇÃO OU CANCELAMENTO

Artigo 47º. A organização poderá alterar horários, percursos ou demais características operacionais do evento quando houver necessidade relacionada à segurança dos participantes.

Artigo 48º. A prova poderá ser interrompida, adiada ou cancelada em decorrência de situações de força maior, incluindo condições climáticas severas, determinação das autoridades públicas, riscos ambientais, problemas de segurança ou qualquer situação que coloque participantes e equipe em risco. Nessas situações, a organização comunicará aos participantes os procedimentos aplicáveis.

16. DIREITO DE IMAGEM

Artigo 49º. Ao participar da Rota do Fantasma, o atleta autoriza a utilização gratuita de sua imagem e voz registradas durante o evento para divulgação institucional, promocional e publicitária relacionada à prova e à organização, incluindo fotografias, vídeos, transmissões,

redes sociais, sites, materiais impressos e demais meios de comunicação relacionados ao evento.

17. REGRAS COMPLEMENTARES

Artigo 50º. Recomenda-se que os atletas cheguem à arena com antecedência mínima de 60 minutos da largada.

Artigo 51º. O participante deverá respeitar as propriedades particulares, moradores, outros usuários das vias e áreas por onde passar o percurso.

Artigo 52º. O atleta que abandonar oficialmente a prova deverá, sempre que possível, comunicar sua desistência ao staff ou à organização.

Artigo 53º. A organização não se responsabiliza por objetos pessoais deixados na arena, veículos ou percurso.

Artigo 54º. Despesas de transporte, hospedagem, alimentação e demais custos relacionados à participação no evento são de responsabilidade do participante.

Artigo 55º. Casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela direção da prova.

18. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao realizar sua inscrição na Rota do Fantasma – Trail Run 2027, o participante declara:

1. Estar ciente das características de uma prova de Trail Run e das particularidades do percurso escolhido.
2. Estar em condições físicas e de saúde adequadas para participar do evento.
3. Ter conhecimento de que atividades esportivas realizadas em ambientes naturais envolvem riscos inerentes, incluindo quedas, torções, escorregões, contato com animais, obstáculos naturais e variações climáticas.
4. Comprometer-se a respeitar integralmente este regulamento e todas as orientações da organização.
5. Responsabilizar-se pela escolha de equipamentos, vestuário, alimentação e hidratação adequados às suas necessidades.
6. Comprometer-se a respeitar o meio ambiente e não descartar qualquer tipo de lixo no percurso.
7. Autorizar o uso de sua imagem e voz para divulgação do evento nos termos previstos neste regulamento.
8. Reconhecer que a organização poderá modificar, interromper ou suspender a prova quando necessário para preservar a segurança dos participantes.
9. Declarar que todas as informações fornecidas durante sua inscrição são verdadeiras.
10. Declarar que leu, compreendeu e aceita integralmente o presente Regulamento Oficial.

**31 DE JANEIRO DE 2027 • ITUPEVA – SP • LARGADA 08H00
8 KM E 16 KM • ORGANIZAÇÃO LOOP ULTRA**